



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.060

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 13

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

|                      |    |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| DECRFETO.....        | 02 |
| LEI.....             | 03 |
| PORTARIA.....        | 04 |
| ATA CÂMARA.....      | 05 |

## TELEFONES ÚTEIS

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura                | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal          | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar          | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1891 |
| Polícia Civil             | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar           | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação    | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica  | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José   | (67) 3468 - 9080 |
| Escola M. Antonia A. F.   | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro     | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José        | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina  | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN                    | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal        | (67) 3468 - 1196 |
| SANESUL                   | (67) 3468 - 1279 |

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**DECRETO****DECRETO Nº 047 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

**A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Mariane Pereira Cavalcante Carmo - Titular

Andressa Salvino de Mattos – Suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ana Cristina Tardin da Silva Felix – Titular

Werica Gomes de Lima Souza – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Jailson Novaes David – Titular

Rosilene Alves Mendes Silva– Suplente

**B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

b.1 - Representantes de Usuários

Dejanira Raimundo dos Santos-Titular

Darcy Silva de Souza- Suplente

b.2 - Representante das Entidades

Rosa Alves da Silva– Titular

Elma Gonçalves da Silva– Suplente

b.3 - Representante dos Trabalhadores da Área

Luana Benite Yasunaka – Titular

Valeria Rodrigues Sato Bonifácio - Suplente

**Artigo 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Artigo 3º.** A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em 29 de Setembro de 2023.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N°. 049 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Nomeia membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Vicentina, MS, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Vicentina, MS, e será constituído pelos seguintes membros:

**A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Valéria Rodrigues Sato Bonifácio – titular

Mireli Costa Rosa – suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Cristina Tardin da Silva Felix – Titular

Werica Gomes de Lima Souza – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Silvio Roberto Brigatti Dias Junior – titular

Kelly Cristina Costa Vieira Dias – suplente

**B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

b.1 - Representante do Clube das Mães;

Cícera Marcelino de Lima – titular

Elma Gonçalves da Silva – suplente

b.2 - Representante da Associação de Pais e Mestres de Vicentina;

Maria Cristina Tomiatti – titular

Vinicius Martins Ferreira – suplente

b.3 - Representante de Usuários da Assistência Social

Josefa Feitosa da Silva Santos – titular

Maria de Lourdes Macedo da Silva – suplente

**Artigo 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

**Artigo 3º.** A atuação dos membros do Conselho Gestor do FIS não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em 17 de Outubro de 2023.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº.50 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, do Município de Vicentina, MS, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Vicentina, MS, e será constituído pelos seguintes membros:

**A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Elisângela Regina Poças – titular

Mireli Costa Rosa – suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Cristina Tardin da Silva Felix – Titular

Werica Gomes de Lima Souza – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Silvio Roberto Brigatti Dias Junior– titular

Kelly Cristina Costa Vieira Dias- suplente

**B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

b.1 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Valéria Rodrigues Sato Bonifácio – titular

Fabiana Bezerra da Silva - suplente

b.2 - Representante da Associação de Pais e Mestres de Vicentina;

Maria Cristina Tomiatti – titular

Vinicius Martins Ferreira – suplente

b.3 - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Mariane Pereira Cavalcante Carmo – titular

Andressa Salvino de Mattos– suplente

**Artigo 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

**Artigo 3º.** A atuação dos membros do Conselho Gestor do FMHIS não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em 17 de Outubro de 2023.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI****LEI Nº 564, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Declaração de Utilidade Pública Municipal a “UNIÃO Sul-Mato-Grossense para a Saúde, Educação, Lazer e Esporte-UNSSELE”.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a União Sul-Mato-Grossense para a Saúde, Educação, Lazer e Esporte UNSSELE, com sede na Rua Rainha dos Apóstolos nº 1062, Bairro Centro, no Município de Vicentina-MS, inscrita no CNPJ nº 36.553.384/0001-17, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:  
Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;  
Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90(noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 196/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal EDEMILSON LIMA DE MATOS ocupante do Cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14.08.2022 a 13.08.2023 que será gozada a partir de 01/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/10/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.09.2023 a 01.10.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 197/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal MAURO DA SILVA ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023 que será gozada a partir de 01/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/10/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.09.2023 a 01.10.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 198/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MIRELE COSTA ROSA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que será gozada a partir 01/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/10/2023.

**ART. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 199/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VILMAR NOGUEIRA DE ALENCAR ocupante do Cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE REDE FISICA DE ENSINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 que será gozada a partir de 01/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/10/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.09.2023 a 01.10.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 200/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidor público municipal, VINICUIS JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA matrícula funcional nº. 8346, ocupante do cargo provimento contrato Processo Seletivo de 2021, 1014/ A/VII – Médico ESF da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-o fora do exercício de sua função a partir de 15 de setembro de 2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,** aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 201/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de provimento contrato processo seletivo de 2021 de Técnico em Enfermagem Hospitalar lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023 que será gozada a partir 09/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 09/10/2023.

**ART. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 204/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal LUCAS VINICIUS GOMEZ DE ARAÚJO, matrícula 7876, ocupante do Cargo em provimento efetivo 1023/C – V, Assistente de administração lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2022 a 29 de abril de 2023, que será gozada a partir de 01/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/10/2023.

**Artigo II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 205/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal SONIA DO NASCIEMNTO SERIBELI, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023, que será gozada de 16 de outubro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de novembro de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 206/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal RAFAELA FIGUEIREDO SALTARELI, ocupante do Cargo de Odontólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, que será gozada de 20 de setembro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 20 de outubro de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 207/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ZELIA GALEGO FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Odontólogo, processo seletivo de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023, que será gozada de 02 de outubro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de novembro de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 208/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor público municipal JOSÉ DURANDO FERREIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 02/10/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 31 de outubro de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 209/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Jorge Ferreira da Silva, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023 que será gozada a partir de 11/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 11 de outubro de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 210/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal EURIDES LIMA BONFIM DE MENEZES, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023 que será gozada a partir de 04/09/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 04 de outubro de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 211/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JIRLENE JUSCELINA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de provimento processo seletivo de 202 de TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023 que será gozada a partir de 05 de outubro de 2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 04 de novembro de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 212/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Adriano de Lima Arrieiro, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023 que será gozada a partir de 02/10/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de novembro de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 214/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ANDRESSA SALVINO DE MATOS ocupante do Cargo provimento efetivo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023, será gozada a partir de 02 de outubro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de novembro de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**ATA CÂMARA**

Às dezanove horas e vinte minutos do dia 10 de outubro de 2023, os vereadores pertencentes a este poder Legislativo, reuniram-se nas dependências próprias da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José da Silva Machado e Secretariado pelo vereador José Pereira de Figueiredo, com as presenças dos Vereadores: Cleide de Oliveira Dalla Valle, Eliaquim Schausst, Francisco José da Cruz, Estanisley Costa Silva, Lupércio Nantes Castilho, e João Ribeiro de Lima. Foi registrada a ausência da Vereadora Petruça Lourenço da Silva. Ao declarar aberta a presente Sessão Ordinária o Senhor Presidente solicitou para que em pé cantássemos o Hino Municipal. No expediente, o presidente solicitou ao Primeiro Secretário, a leitura da ata da sessão anterior, no qual após lida foi colocada em discussão e aprovado. Em Seguida o primeiro secretário fez a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Foi tramitada a Indicação nº025/2023, de autoria do vereador Eliaquim Schausst e demais vereadores, no qual foi aprovada. Não havendo mais nada a ser tratado e não havendo ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer uso da mesma obedecendo às normas regimentais, nos quais fizeram uso da palavra os vereadores: Francisco José da Cruz, Lupércio Nantes Castilho, José Pereira de Figueiredo e Eliaquim Schausst. Desta maneira, o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou à lavratura da presente ata que para constar nos arquivos deste Poder Legislativo, lavrei eu Fábio Rogério Pinhel, servidor deste Poder Legislativo, que será assinada pelo vereador primeiro Secretário José Pereira de Figueiredo e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.